



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1396

Quinta-feira 13 de março de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.455, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA EMEB VINICIUS COUTO SILVA, LOCALIZADA NA RUA SILVÉRIO AUGUSTO TAVARES, Nº 84- DISTRITO DO POLVILHO CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. VINICIUS COUTO SILVA, localizada na Rua Silvério Augusto Tavares, 84 – Distrito do Polvilho, Cajamar - SP, conforme documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001044/2025-06; e

Considerando a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto a conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, para a ocupação da zeladoria da E.M.E.B. VINICIUS COUTO SILVA pelo servidor público EDILSON DE SOUSA E SILVA. – RE nº 10.871 a partir 17 de março de 2025, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001044/2025-06.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a partir de 17/03/2025, o uso da ZELADORIA da E.M.E.B. VINICIUS COUTO SILVA, localizada na Rua Silvério Augusto Tavares, 84 – Distrito do Polvilho, Cajamar - SP, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor público EDILSON DE SOUSA E SILVA. – RE nº 10.871, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cajamar, 13 de março de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 571, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública JULIANA SOARES FERREIRA – RE 19.117, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II. A licença de que trata este artigo teve início em 25 de fevereiro de 2025, sem previsão de alta,



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1396

Quinta-feira 13 de março de 2025

Página | 2

devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 572, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública BEATRIZ CREMONINI GUERRERO – RE 11.491, ocupante do cargo efetivo de MEDICO ESPECIALISTA. A licença de que trata este artigo teve início em 25 de fevereiro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 573, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público MOISES CLAUDIO MISSE - RE 12.292, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA. A licença de que trata este artigo teve início em 2 de março de 2025, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2025

PORTARIA Nº 574, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública REGIANE VALERIO LIMA - RE 11.940, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO. A licença de que trata este artigo teve início em 19 de fevereiro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 575, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública VALERIA DE OLIVEIRA LEITE – RE 16.849, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. A licença de que trata este artigo teve início em 23 de fevereiro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 576, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Fica designada, a servidora pública SHEILA DE OLIVEIRA ALVES – RE 14.228, ocupante do cargo de provimento efetivo, para a Função de Confiança de LIDER DE EQUIPE, Nível Remuneratório FCE I, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, nos termos do inciso III, alínea “f” do art. 2º e §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar, retroagindo seus efeitos a 7 de março 2025.

PORTARIA Nº 577, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Fica revogada a designação da Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO, Nível Remuneratório FCE IV, da Divisão de Apoio Administrativo e Operacional do Departamento de Defesa e Segurança Civil da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, concedida por meio da Portaria nº 131/2025, de 15 de janeiro de 2025, ao servidor público DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS – RE nº 10.870. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO Nº 2.295/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar os seguintes AUTÓGRAFOS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 13/2025, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.871/2021 QUE TRATA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DENOMINADO FAMÍLIA CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.296/2025



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1396

Quinta-feira 13 de março de 2025

Página | 3

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 12/2025, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE CREDENCIADAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DA REDE PRIVADA OFERECEREM LEITO SEPARADO PARA PARTURIENTES DE NATIMORTO E MÃES COM ÓBITO FETAL NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”.

AUTORIA DO VEREADOR CLEBER CANDIDO SILVA

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 12 de março de 2025.

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022